



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

LEI Nº 916/2003

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições legais, saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para inclusão do projeto e respectivo elemento de despesa abaixo discriminados, no programa : 20.601.025 – Fortalecimento da Agricultura Familiar, constante do Orçamento Programa em vigor.

Projeto	Elemento	Valor (R\$)
1.028 – Recuperação de Estradas	44.90.51 – Obras e Instalações	15.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, constante do Programa 20.606.026 – Assistência Técnica e Extensão Rural.

Projeto	Elemento	Valor (R\$)
1.023 – Aquisição de Equip. Agrícolas	44.90.52–Equip e Material. Permanente	15.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2003.

Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita